

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROTOCOLO Nº 3043/2025

DATA 28/06/2025

Responsável
Maria Janete Rodrigues de Lima
Secretária Geral
Portaria 075/2025



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Rua das Itaúbas, 72 - Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54.

Matéria Aprovada por		
05	Votos Contrários	0
07	Votos Favoráveis	0
Abstenção		
Data 08 / 09 / 25		
Nayara O. Gonalves		
Visto		

Nayara de Oliveira Gonalves
Chefe de Serviços Legislativos
Portaria Nº 007-2025

REQUERIMENTO Nº. 020/2025

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CELSO HENRIQUE BATISTA DA SILVA -
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO
NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO.**

O Vereador que este subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, vêm respeitosamente requerer a Vossa Excelência, com fundamento no artigo 278 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e demais disposições legais aplicáveis, e após anuência do Soberano Plenário, solicitar ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, requerer o que segue:

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES;

I – DOS FATOS

Consoante amplamente divulgado por meio das redes sociais pessoais do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, notadamente por intermédio de vídeo gravado e publicado pelo próprio Chefe do Poder Executivo, veio a público a alegação de suposta sabotagem em um dos caminhões destinados à coleta de resíduos sólidos, recentemente adquiridos por esta municipalidade.

A natureza da denúncia, veiculada de forma oficial e direta à população, possui elevado grau de gravidade e repercussão, impactando diretamente na prestação de serviço público essencial à saúde e ao bem-estar da coletividade, sobretudo diante do visível acúmulo de lixo em vias públicas, o que acarreta risco à saúde pública e descumprimento dos deveres da Administração.

Diante disso, e no cumprimento de sua função constitucional de fiscalizar os atos do Poder Executivo, os parlamentares subscrevente entende ser imprescindível o acesso a informações formais, documentais e técnicas acerca dos fatos narrados, com vistas à apuração da veracidade das alegações e eventual responsabilização de agentes públicos ou terceiros envolvidos.



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72. – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54.

II – DO DIREITO

Nos termos do artigo 29, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, compete às Câmaras Municipais “**fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta**”.

O artigo 31 da mesma Carta reforça que “**a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal**”.

A Lei Orgânica do Município, em simetria com a Constituição, também estabelece como atribuição fundamental dos vereadores a fiscalização dos atos do Executivo, razão pela qual o presente requerimento se reveste de plena legalidade e legitimidade, não podendo ser ignorado ou indeferido sem fundamento legal idôneo.

III – DO PEDIDO

Diante dos fundamentos acima expostos, REQUER-SE a Vossa Excelência, com fundamento no §2º do art. 278 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o encaminhamento das seguintes informações e documentos;

IV. Sobre a aquisição dos dois caminhões de coleta de lixo:

1. Fornece as **cópias integrais dos processos administrativos e licitatórios de aquisição**, incluindo:

- Modalidade licitatória adotada (ou, se for o caso, cópia do processo de adesão à ata de registro de preços);
- Edital, contrato administrativo, termo de adesão, ata de registro e eventuais aditivos;
- Justificativa técnica/administrativa que embasou a modalidade escolhida.

2. **Identificação nominal e funcional** dos servidores que participaram do procedimento:

- Pregoeiro ou presidente da comissão de licitação;
- Demais membros da comissão;



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72. – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54.

- Parecerista jurídico;
- Responsável pela homologação e adjudicação.

3. **Empresas fornecedoras:** razão social, CNPJ, endereço, representante legal responsável pelo contrato, bem como comprovação de regularidade fiscal.

4. **Valores pagos individualmente por cada veículo,** com apresentação de:

- Notas fiscais de aquisição;
- Informação se a compra foi à vista ou a prazo;
- Em caso de parcelamento, discriminar valores de cada parcela, prazos, datas de pagamento e respectivos comprovantes;
- Relatórios de liquidação da despesa e atesto da entrega emitidos pelo setor competente.

5. **Datas exatas de recebimento e incorporação** dos veículos à frota municipal, com cópia dos termos de recebimento.

V. Sobre o caminhão supostamente sabotado:

6. Fornecer cópia integral do **laudo técnico pericial** que comprove as avarias e indique a origem (natural, desgaste, mau uso ou sabotagem), bem como a identificação de quem realizou a perícia (nome completo, registro profissional e órgão/empresa responsável).

7. **Relatórios técnicos ou pareceres internos** que embasaram a alegação de sabotagem, indicando os servidores que assinaram tais documentos.

8. **Informar as circunstâncias exatas do fato,** incluindo:

- Data e horário da ocorrência;
- Local onde o veículo estava estacionado/guardado;
- Nome completo e cargo do condutor/servidor responsável pelo caminhão no dia;
- Nome do mecânico ou servidor que primeiro identificou os danos ou fragmentos, com cópia de seu relatório ou declaração formal.

9. **Cópia integral do Boletim de Ocorrência** registrado na data do fato, com indicação da autoridade policial responsável pelo registro.



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54.

10. Cópia integral de eventual **processo administrativo de apuração**, contendo:

- Portaria de instauração;
- Nome dos membros da comissão de sindicância ou processo administrativo;
- Identificação dos supostos autores (se houver);
- Nome das testemunhas ouvidas;
- Relatórios, laudos e demais documentos produzidos.

11. Informações sobre o **acionamento da garantia contratual** do veículo e, caso tenha sido acionada, apresentar documentos comprobatórios.

12. Informações sobre a **execução dos serviços de manutenção/reparo**, especificando:

- Nome, endereço e CNPJ da oficina executora;
- Identificação dos mecânicos responsáveis;
- Se o serviço está sendo realizado no próprio município ou fora dele;
- Cópia das ordens de serviço, orçamentos, notas fiscais e comprovantes de pagamento.

VI. SOBRE A GUARDA E SEGURANÇA DOS VEÍCULOS

13. Informar o local oficial de estacionamento/guarda dos caminhões (pátio municipal, garagem terceirizada, outro).

14. Informar se existe controle de acesso a esse local e, em caso positivo, apresentar:

- Nome e função dos responsáveis pela vigilância no dia do fato;
- Registro de entrada e saída de pessoas e veículos;
- Cópia das imagens de câmeras de monitoramento do período.

15. Informar se houve registro de Boletim Interno de Ocorrência ou comunicação à guarda municipal/setor de vigilância.



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

VII – SOBRE A UTILIZAÇÃO DOS CAMINHÕES

16. Fornecer a **rota oficial** do caminhão no dia do fato, com identificação do setor que a autorizou.

17. Nome completo e cargo do motorista designado, com cópia da escala de serviço.

18. Apresentar fichas de controle de frota ou diários de bordo do veículo, se existentes.

VIII. SOBRE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JURÍDICAS

19. Informar se foi instaurada **sindicância ou processo administrativo disciplinar** para apuração, com cópia integral das portarias e conclusões.

20. Esclarecer se houve **comunicação imediata ao Ministério Público** ou apenas registro de Boletim de Ocorrência, apresentando documentos comprobatórios.

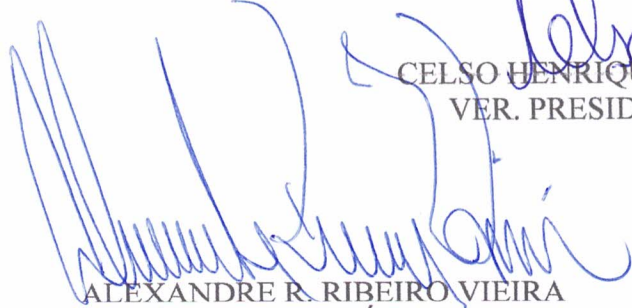
21. Fornecer o **posicionamento oficial da Procuradoria Jurídica do Município** a respeito do caso, com cópia de parecer ou manifestação emitida.

22. Indicar quais **medidas emergenciais** foram adotadas para garantir a continuidade da coleta de lixo.

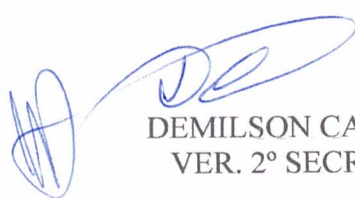
Nestes termos, pede deferimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guarantã do Norte, 28/08/2025.


CELSON HENRIQUE BATISTA DA SILVA
VER. PRESIDENTE – PODEMOS


ALEXANDRE R. RIBEIRO VIEIRA
VER. 1º SECRETÁRIO – UB


SILVIO DUTRA DA SILVA
VEREADOR – PODEMOS


DEMILSON CAMARGO MARTINS
VER. 2º SECRETÁRIO – MDB

LETICIA CAMARGO DE SOUZA
VEREADORA – REPUBLICANOS

Documento assinado digitalmente



LETICIA CAMARGO DE SOUZA
Data: 28/08/2025 12:00:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão	14ª	Data	01 de setembro de 2025	Horas	19:30
Ordinária	X				
Extraordinária					

Propo situra	Requerimento Nº.	ATA Nº.	PLCM Nº.	PLM Nº.	PRL Nº
	PLC Nº.	PLL Nº.	Indicação Nº.	Requerimento Nº020/2025	
	Outros:				

Autor:	
--------	--

VOTAÇÃO:

Aprovado	✓
Reprovado	
Baixado às Comissões	
Pedido de Vista	
Retorna às comissões/ análise de alterações propostas/proposição de emendas pelo plenário/artigo 64 RI.	
Desempate pelo Presidente Art. 218 RI	

Retirado de Pauta Pelo Autor	
Retirada de Pauta por ausência do Autor	
Retirado de Pauta pela Presidência “submetido à deliberação do Plenário” Art. 130-Regimento Interno-Resolução nº 6/2010.	
Veto Mantido	
Veto Rejeitado	

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	S
2	Celso Henrique Batista da Silva	P
3	David Marques da Silva	S
4	Demilson Camargo Martins	S
5	Letícia Camargo de Souza	S
6	Maria Socorro Leite Dantas	S
7	Silvio Dutra da Silva	S
8	Veroni Maria Pansera	S
9	Zilmar Assis de Lima	N

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não
R	Requerente


Nayara de Oliveira Cabral
Secretária “AD HOC”